



São Paulo, 23 de março de 2016.

Dra. Rafaela Ferreira Mingatto  
Gerência Jurídica

Estamos entregando as documentações referente ao convênio a ser firmado entre a Sociedade Padre Anchieta de Ensino e Escolas Padre Anchieta Ltda e o Instituto de Responsabilidade Social Sírio Libanês para concessão de descontos nas parcelas mensais da anuidade escola de cursos para os colaboradores e seus pendentes do Instituto de Responsabilidade Social Sírio Libanês – IRSSL – Matriz e suas Filiais.

Encaminhamos em anexo:

- 1) Minuta de instrumento particular de convênio, padrão da Sociedade Padre Anchieta de Ensino e Escolas Padre Anchieta Ltda.
- 2) Documentações da Sociedade Padre Anchieta de Ensino Ltda e Escolas Padre Anchieta Ltda.

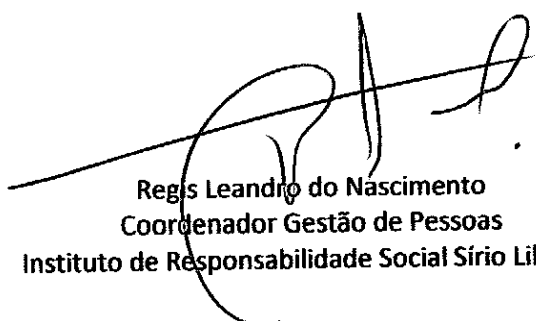
Com o objetivo de beneficiar os colaboradores do IRSSL com esta parceria, para a concessão de descontos aos nossos colaboradores e seus dependentes, nas parcelas mensais da anuidade escolar e nos cursos técnicos; exceto na primeira parcela que será paga integralmente no ato de requerimento da matrícula; para os cursos anuais e semestrais oferecidos pela Sociedade Padre Anchieta de Ensino Ltda e Escolas Padre Anchieta Ltda, solicito firmar este convênio.

Serão concedidos descontos de 15% (quinze por cento) nas mensalidades dos cursos de graduação, pós-graduação e escola do ensino fundamental, médio e médio técnico oferecidas pelas Instituições de Ensino Padre Anchieta, mediante carta de apresentação comprovando o vínculo empregatício do colaborador, que será emitida pela Unidade em que o colaborador exerce suas atividades.

Cabe ao IRSSL divulgar aos seus colaboradores esta parceria e emitir a carta de apresentação.

Esta parceria não terá ônus para o IRSSL, sendo firmado com prazo de vigência de 60 (sessenta) meses a partir da data de assinatura do instrumento particular de convênio, podendo ser rescindida mediante comunicado por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Agradeço a constante colaboração e estamos a disposição para qualquer esclarecimento.

  
Regis Leandro do Nascimento  
Coordenador Gestão de Pessoas  
Instituto de Responsabilidade Social Sírio Libanês



# INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONVÊNIO

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito:

A **SOCIEDADE PADRE ANCHIETA DE ENSINO LTDA.**, inscrita no CNPJ n.º 50.953.959/0001-10, com sede na cidade de Jundiaí, na Rua Bom Jesus de Pirapora, n.º 100, Centro e **ESCOLAS PADRE ANCHIETA LTDA.**, inscrita no CNPJ n.º 50.934.462/0001-54, com sede na cidade de Jundiaí, na Rua Bom Jesus de Pirapora, n.º 100, Centro, neste ato representadas por seus respectivos representantes abaixo assinados, doravante denominadas **CONVENENTES**; e de outro lado,

A (**NOME DA EMPRESA PARCEIRA**), inscrita no CNPJ sob o n.º (**XX.XXX.XXX/XXXX-XX**), com sede na (**ENDEREÇO DA EMPRESA PARCEIRA**), neste ato representada por seus representantes legais, doravante denominada **PARCEIRA**, têm entre si, justo e contratado, pelas cláusulas e condições seguintes que, mutuamente, aceitam e outorgam:

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente convênio tem por objeto a concessão de descontos aos empregados e dependentes e/ou associados e dependentes, da **CONVENIADA**, doravante denominados simplesmente **BENEFICIADOS**, nas parcelas mensais da anuidade escolar e cursos técnicos, exceto na primeira, que será paga integralmente no ato do requerimento da matrícula, nos cursos anuais e semestrais oferecidos pelas **CONVENENTES**.

1.2. O desconto concedido sobre o valor da parcela da anuidade se dá da seguinte forma:

- 15% de desconto nas mensalidades (valor de contrato) para os cursos de Graduação
- 15% de desconto nas mensalidades (valor de contrato) para os cursos de Pós-graduação.
- 15% de desconto nas mensalidades (valor de contrato) da Escola (Ensino Fundamental, Médio e Médio + técnico)

Não cumulados com quaisquer outros descontos que os **BENEFICIADOS** eventualmente já tenham direito.

1.3. O desconto não incidirá sobre os pagamentos de taxas e emolumentos referentes à emissão de diploma, certificado de conclusão, documentos solicitados à Secretaria, segundas chamadas de provas, dependências, nem sobre a reabertura de matrícula após o período de trancamento solicitado pelo aluno no decorrer do curso ou quaisquer outros serviços prestados pelas **CONVENENTES**.

1.4. A concessão dos descontos objetos do presente contrato não ensejará qualquer responsabilidade solidária e/ou subsidiária da **CONVENIADA** quanto ao pagamento das mensalidades e/ou dos descontos dos respectivos cursos. Assim, a **CONVENIADA** não se responsabiliza pela adimplência dos valores devidos pelos **BENEFICIÁRIOS**.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES PARA A OBTENÇÃO DO DESCONTO

2.1. Para que os **BENEFICIADOS** possam fazer jus ao desconto, é necessário sejam alunos regularmente matriculados num dos cursos das **CONVENENTES**; apresentem declaração emitida pela **CONVENIADA** comprovando o vínculo empregatício; estejam em dia com o pagamento das parcelas da anuidade ou semestralidade escolar, nos termos da cláusula segunda do contrato de prestação de serviços celebrado com as **CONVENENTES**.

2.2. Aos alunos regularmente matriculados num dos cursos das **CONVENENTES**, que apresentarem o **CONTRATO DE ESTAGIARIO** na empresa **CONVENIADA**, também será concedido o desconto previsto no item 1.2 até o término do estágio com a empresa.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA PERDA DO BENEFÍCIO

**3.1.** O **BENEFICIADO** perderá o desconto, integralmente e imediatamente, nas seguintes hipóteses:

- a. rescisão do presente convênio entre as **CONVENIENTES** e a **CONVENIADA**;
- b. extinção do vínculo empregatício do **BENEFICIADO** com a **CONVENIADA**.

**3.2.** O desconto do **BENEFICIADO** ficará suspenso na seguinte hipótese:

- a. atraso, por mais de 30 (trinta) dias, no pagamento das parcelas das mensalidades ou anuidade escolar. Após o pagamento dos valores devidos, o **BENEFICIADO** fará jus ao desconto a partir da regularização do débito.

#### **4. CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONVENIADA**

**4.1.** São obrigações da **CONVENIADA**:

- a. divulgar aos empregados a celebração do presente convênio, bem como fornece aos mesmos a carta de apresentação para obtenção do desconto;
- b. dar ciência aos empregados e/ou dependentes sobre todos os termos do presente convênio, especialmente no que tange às hipóteses de perda do benefício, bem como da obrigatoriedade da renovação, a cada início de ano ou semestre letivo, dos requerimentos de matrícula e dos contratos de prestação de serviços educacionais.

#### **5. CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA**

**5.1.** A vigência do presente convênio é por prazo indeterminado, passando a vigorar a partir da sua assinatura, sendo os descontos praticados a partir da parcela de mensalidade escolar do mês subsequente ao da assinatura do presente instrumento, desde que preenchidos os requisitos necessários.

**5.2.** O presente instrumento poderá ser rescindido, a qualquer tempo, unilateralmente, mediante comunicado por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, obrigando-se as partes contratantes a cumprir todas as cláusulas ajustadas durante o prazo de 30 (trinta) dias que antecederem à rescisão aqui prevista.

#### **6. CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**6.1.** A execução do presente instrumento não implicará ônus de qualquer natureza para a **CONVENIADA**, ou, ainda, aporte ou repasses de recursos entre as partes.

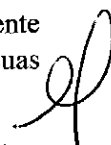
**6.2.** Cada uma das partes deverá realizar negócios apenas em seu nome, não ensejando a celebração do presente convênio, qualquer relação de associação, subordinação, hierarquia, fusão e/ou aquisição, mantendo as mesmas suas autonomias administrativas e independências econômicas.

**6.3.** O presente convênio constitui o único e integral acordo entre as partes, substituindo todos os outros documentos, cartas, memorandos ou propostas entre as partes, bem como os entendimentos orais mantidos entre as mesmas, anteriores à presente data.

**6.4.** Todo e qualquer aditamento ou alteração ao presente convênio deverá ser feito por instrumento escrito, assinado por ambas as partes.

**6.5.** O convênio obriga, além das Partes, seus sucessores, qualquer que seja a forma de sucessão.

**6.6.** Na eventualidade de qualquer cláusula, termo ou disposição deste convênio ser declarada nula ou inexecutável, tal nulidade ou inexecutabilidade não afetará as demais cláusulas, termos ou disposições, que permanecerão em pleno vigor e efeito, como se a disposição viciada jamais tivesse existido.



6.7. As Partes não poderão ceder ou transferir o convênio para terceiros, sem a expressa e prévia anuência da outra Parte.

6.8. Não haverá exclusividade decorrente deste convênio, ficando livres as partes para celebrar convênios, contratos semelhantes ou idênticos com quaisquer outras empresas e instituições.

6.9. A utilização de marca e logotipo da **CONVENIADA** somente poderá ser feita mediante sua autorização prévia por escrito.

6.10. Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato, as partes elegem, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, o Foro Central da Comarca de Jundiaí.

Justas e de pleno acordo, firmam o presente contrato, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos nele previstos.

Jundiaí, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
**SOCIEDADE PADRE ANCHIETA DE ENSINO  
LTDA  
CNPJ n.º 50.953.959/0001-10**

\_\_\_\_\_  
**ESCOLAS PADRE ANCHIETA LTDA  
CNPJ n.º 50.934.462/0001-54**

\_\_\_\_\_  
**Representante**



\_\_\_\_\_  
**Diego Roberto da Silva  
RG: 48.594.357-8**

\_\_\_\_\_  
**Testemunha  
RG:**



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

### Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>50.953.959/0001-10</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>13/12/1966</b>
NOME EMPRESARIAL <b>SOCIEDADE PADRE ANCHIETA DE ENSINO LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>UNIANCHIETA- CENTRO UNIVERSITARIO PADRE ANCHIETA</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>85.32-5-00 - Educação superior - graduação e pós-graduação</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA</b>			
LOGRADOURO <b>R BOM JESUS DE PIRAPORA</b>	NÚMERO <b>140</b>	COMPLEMENTO <b>-X-</b>	
CEP <b>13.207-270</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>VILA VIANELO</b>	MUNICÍPIO <b>JUNDIAI</b>	UF <b>SP</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **22/01/2016** às **12:55:01** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)

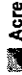
























**INSTITUTO DE ESTUDIOS DE PROTESTO DE TÍTULOS DO BRASIL**  
 Fundação em 5 de Outubro de 1988

## CONSULTA NACIONAL DE PROTESTO

As informações a seguir referem-se apenas a pesquisa, não tendo validade como cer

CNPJ : 50.953.959/0001-10

Não constam protestos por falta de pagamento nos tabelionatos participantes da pesquisa (para saber quais tabelionatos participam da pesquisa, clicar no ícone do Estado):

 <b>Acre</b> Não constam protestos.	 <b>Amapá</b> Não constam protestos.	 <b>Amazonas</b> Não constam protestos.	 <b>Bahia</b> Não constam protestos.	 <b>Ceará</b> Não constam protestos.
 <b>Distrito Federal</b> Não constam protestos.	 <b>Espírito Santo</b> Não constam protestos.	 <b>Goiás</b> Não constam protestos.	 <b>Maranhão</b> Não constam protestos.	 <b>Mato Grosso</b> Não constam protestos.
 <b>Mato G. do Sul</b> Não constam protestos.	 <b>Minas Gerais</b> Não constam protestos.	 <b>Paraná</b> Não constam protestos.	 <b>Paraná</b> Não constam protestos.	 <b>Pará</b> Não constam protestos.
 <b>Pernambuco</b> Não constam protestos.	 <b>Piauí</b> Não constam protestos.	 <b>Rio de Janeiro</b> Não constam protestos.	 <b>Rio G. do Norte</b> Não constam protestos.	 <b>Rio G. do Sul</b> Não constam protestos.
 <b>Rondônia</b> Não constam protestos.	 <b>Santa Catarina</b> Não constam protestos.	 <b>Sergipe</b> Não constam protestos.	 <b>São Paulo</b> Não constam protestos.	 <b>Tocantins</b> Não constam protestos.

Fale Conosco



IEPTB-BR - Instituto de Estudos de Protesto de Títulos do Brasil © 2016 Todos os direitos





Receita Federal

**CERTIDÃO**

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: SOCIEDADE PADRE ANCHIETA DE ENSINO LTDA**  
**CNPJ: 50.953.959/0001-10**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 10:00:43 do dia 11/03/2016 <hora e data de Brasília>. Válida até 07/09/2016.

Código de controle da certidão: **A943.F6DA.5C53.2A91**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Observações RFB:**

Contribuinte possui arrolamento de bens, conforme Lei nº 9532/1997.

Novo Consulta



Preparar página  
para impressão



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
 FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: SOCIEDADE PADRE ANCHIETA DE ENSINO LTDA**  
**CNPJ: 50.953.959/0001-10**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da fazenda pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
 Emitida às 15:17:41 do dia 02/09/2015 <hora e data de Brasília>.  
 Válida até 29/02/2016.

Código de controle da certidão: **DD34.123D.E138.5F63**  
 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Observações SRF:**

Contribuinte possui arrolamento de bens, conforme Lei nº 9532/1997.

Modelo aprovado pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 3, de 22/11/2005, alterada pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 1, de 19/05/2006.



**SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO**



**Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais  
CADIN Estadual**

---

**Informações Cadastrais**

**CNPJ/CPF: 50.953.959/0001-10**

**Não foram encontradas pendências no Cadastro de Créditos não quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL.**

**Pesquisa realizada em: 26/01/2016 às 08:56:01**

---

Se você recebeu o comunicado CADIN regularize sua situação em 90 (noventa) dias contados a partir da data de expedição do mesmo.

---

Este documento não tem validade de Certidão Negativa.

Em conformidade com a Lei Estadual nº 12.799/2008 a inexistência de registro no CADIN Estadual:

- Não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem dispensa a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos. (artigo 7º)
  - Não impede a consulta prévia pelos órgãos e entidades da Administração direta e indireta ao sistema CADIN Estadual. (artigo 6º)
  - Aos registros incluídos após a emissão da declaração cabe a aplicação do parágrafo 1º do artigo 6º.
- 

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, endereço: [https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin\\_estadual/pages/publ/cadin.aspx](https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx)

**Código da Declaração: 442D0B0A.8E3F5D92.17D8ED9A.8629F52E**

EMISSÃO GRATUITA

**Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.**

A handwritten signature in black ink, consisting of a stylized, cursive script.



Secretaria Municipal de Finanças (SEF)



### Consulta Cadin Municipal

Informe uma das opções:

CNPJ/CPF:  (somente números)



Digite os caracteres que aparecem na figura (letras em maiúsculo)

**NÃO FORAM ENCONTRADAS PENDÊNCIAS PARA O CNPJ 50.953.959/0001-10 - SOCIEDADE PADRE ANCHIETA DE ENSINO LTDA.**

Artigo 7 da Lei Municipal nº 14.094/2005: " A inexistência de registro no CADIN Municipal não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem elide a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos."

IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 50953959/0001-10  
**Razão Social:** SOCIEDADE PADRE ANCHIETA DE ENSINO LTDA  
**Nome Fantasia:** UNIANCHIETA CENTRO UNIVERSITARIO PADRE ANCHIETA  
**Endereço:** R BOM JESUS DE PIRAPORA 140 / VILA VIANELO / JUNDIAI / SP / 13207-270

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 19/05/2016 a 17/06/2016

**Certificação Número:** 2016051903340977887829

Informação obtida em 04/06/2016, às 14:57:08.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 50953959/0001-10  
**Razão Social:** SOCIEDADE PADRE ANCHIETA DE ENSINO LTDA  
**Nome Fantasia:** UNIANCHIETA CENTRO UNIVERSITARIO PADRE ANCHIETA  
**Endereço:** R BOM JESUS DE PIRAPORA 140 / VILA VIANELO / JUNDIAI / SP / 13207-270

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 26/01/2016 a 24/02/2016

**Certificação Número:** 2016012602424272615228

Informação obtida em 26/01/2016, às 08:23:36.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

Portal da Transparência - Governo Federal - <http://www.portaltransparencia.gov.br>Você está em:  
Início» CEIS**CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)**

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Saiba mais

## Consulta

CPF/CNPJ:	50953959000110
Nome, Razão Social ou Nome Fantasia:	
Tipo de Sanção:	Todos

Quantidade de registros encontrados: 0 Data: 26/01/2016 08:39:35

Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 50953959000110

Página 1/1

## ATENÇÃO

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

\* Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)

\*\* Constatou-se que o nome informado pelo órgão sancionador diverge significativamente do constante do cadastro da Receita Federal, considerando-se o CPF/CNPJ informados. O nome constante do cadastro da Receita Federal pode ser verificado clicando-se sobre o respectivo registro. A divergência pode indicar apenas uma alteração no nome do sancionado ou uma inconsistência dos dados informados. Mais informações podem ser obtidas junto ao órgão sancionador.



**Relação de Apenados**  
**Publicadas mensalmente no Diário Oficial do Estado**

1 - Relação das pessoas físicas e/ou jurídicas que sofreram penas em procedimentos licitatórios ou contratações de que participaram, nos órgãos indicados, nos termos das instruções vigentes - [consulte aqui](#)

2 - Relação das pessoas físicas ou jurídicas que estão impedidas de contratar com a administração pública e/ou de receber benefícios ou incentivos fiscais, por determinação judicial - [consulte aqui](#)

**API:** Consulte também todas as apenações ativas nos seguintes formatos abertos: [CSV](#) e [XML](#)

A relação das penas previstas nas Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/02, bem como aquelas decorrentes de decisões judiciais e aplicadas pela Administração Pública contam com nova forma de pesquisa, de modo a facilitar o processamento de consultas. As relações serão atualizadas diariamente, prosseguindo-se com a publicação mensal no Diário Oficial do Estado.

1. Digite ao menos um dos campos a seguir e clique no botão "Pesquisar".
2. Nos campos CNPJ, CPF ou RG utilize somente números.
3. Pesquise preferencialmente por CNPJ, CPF ou RG.

Em 26/01/2016, às 08:49:48, não foram encontrados registros de pessoas físicas ou jurídicas para o critério de pesquisa informado (Órgão: 50953959000110).

Órgão apenador: 50953959000110  
Nome do apenado: \_\_\_\_\_  
CNPJ: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_

**Observação:** O banco de dados e as relações de apenados se baseiam exclusivamente nas informações prestadas pelos órgãos de origem, aos quais cabe inteira responsabilidade pela exatidão.

3 - Relação de órgãos ou entidades que, de acordo com o disposto no artigo 103 da Lei complementar nº 709/93, estão proibidos de receber novos auxílios, subvenções ou contribuições do Estado ou dos Municípios até que regularizem sua situação perante este Tribunal - [consulte aqui](#).

Dúvidas e esclarecimentos: [clique aqui](#).





## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

### Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>50.934.462/0001-54</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>14/07/1966</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ESCOLAS PADRE ANCHIETA LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ESCOLAS PADRE ANCHIETA DE JUNDIAI</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>85.13-9-00 - Ensino fundamental</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA</b>		
LOGRADOURO <b>R BOM JESUS DE PIRAPORA</b>	NÚMERO <b>100</b>	COMPLEMENTO <b>-</b>
CEP <b>13.207-270</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>VILA VIANELO</b>	MUNICÍPIO <b>JUNDIAI</b>
UF <b>SP</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO	
TELEFONE		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>04/10/2003</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **22/01/2016** às **12:57:38** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



INSTITUTO DE ESTUDOS DE PROTESTO DO BRASIL  
 Fundação em 2 de Outubro de 1988

# CONSULTA NACIONAL DE PROTESTO

As informações a seguir referem-se apenas a pesquisa, não tendo validade como cer

CNPJ : 50.934.462/0001-54

Não constam protestos por falta de pagamento nos tabelionatos participantes da pesquisa (para saber quais tabelionatos participam da pesquisa, clicar no ícone do Estado):

<b>Acro</b> Não constam protestos.	<b>Amapá</b> Não constam protestos.	<b>Amazonas</b> Não constam protestos.	<b>Bahia</b> Não constam protestos.	<b>Ceará</b> Não constam protestos.
<b>Distrito Federal</b> Não constam protestos.	<b>Espírito Santo</b> Não constam protestos.	<b>Goiás</b> Não constam protestos.	<b>Maranhão</b> Não constam protestos.	<b>Mato Grosso</b> Não constam protestos.
<b>Mato G. do Sul</b> Não constam protestos.	<b>Minas Gerais</b> Não constam protestos.	<b>Paraná</b> Não constam protestos.	<b>Paraíba</b> Não constam protestos.	<b>Pará</b> Não constam protestos.
<b>Pernambuco</b> Não constam protestos.	<b>Piauí</b> Não constam protestos.	<b>Rio de Janeiro</b> Não constam protestos.	<b>Rio G. do Norte</b> Não constam protestos.	<b>Rio G. do Sul</b> Não constam protestos.
<b>Rondônia</b> Não constam protestos.	<b>Santa Catarina</b> Não constam protestos.	<b>Sergipe</b> Não constam protestos.	<b>São Paulo</b> Não constam protestos.	<b>Tocantins</b> Não constam protestos.

Fale Conosco



IEPTB-BR - Instituto de Estudos de Protesto de Estudos do Brasil © 2016 Todos os direitos





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ESCOLAS PADRE ANCHIETA LTDA**  
**CNPJ: 50.934.462/0001-54**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 01:01:31 do dia 07/10/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/04/2016.

Código de controle da certidão: **2C4A.B10A.04B5.2314**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO**



**Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais  
CADIN Estadual**

---

**Informações Cadastrais**

**CNPJ/CPF: 50.934.462/0001-54**

**Não foram encontradas pendências no Cadastro de Créditos não quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL.**

**Pesquisa realizada em: 26/01/2016 às 08:55:31**

---

Se você recebeu o comunicado CADIN regularize sua situação em 90 (noventa) dias contados a partir da data de expedição do mesmo.

---

Este documento não tem validade de Certidão Negativa.

Em conformidade com a Lei Estadual nº 12.799/2008 a inexistência de registro no CADIN Estadual:

- Não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem dispensa a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos. (artigo 7º)
  - Não impede a consulta prévia pelos órgãos e entidades da Administração direta e indireta ao sistema CADIN Estadual. (artigo 6º)
  - Aos registros incluídos após a emissão da declaração cabe a aplicação do parágrafo 1º do artigo 6º.
- 

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, endereço: [https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin\\_estadual/pages/publ/cadin.aspx](https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx)

**Código da Declaração: 2F23606F.8CF391B3.E25DDB4A.E5FDE9C3**

EMISSÃO GRATUITA

**Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.**



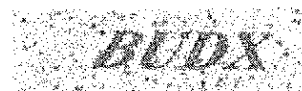
Secretaria Municipal de Finanças (SMF)



### Consulta Cadin Municipal

Informe uma das opções:

CNPJ/CPF:  (somente números)



Digite os caracteres que aparecem na figura (letras em maiúsculo)

**NÃO FORAM ENCONTRADAS PENDÊNCIAS PARA O CNPJ 50.934.462/0001-54 - ESCOLAS PADRE ANCHIETA LTDA.**

Artigo 7 da Lei Municipal nº 14.094/2005: " A inexistência de registro no CADIN Municipal não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem elide a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos."

IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 50934462/0001-54  
**Razão Social:** ESCOLAS PADRE ANCHIETA LTDA  
**Nome Fantasia:** ESCOLAS PADRE ANCHIETA DE JUNDIAI  
**Endereço:** R BOM JESUS DE PIRAPORA 100 / VILA VIANELO / JUNDIAI / SP / 13207-270

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 19/05/2016 a 17/06/2016

**Certificação Número:** 2016051903340784296594

Informação obtida em 04/06/2016, às 14:58:25.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 50934462/0001-54  
**Razão Social:** ESCOLAS PADRE ANCHIETA LTDA  
**Nome Fantasia:** ESCOLAS PADRE ANCHIETA DE JUNDIAI  
**Endereço:** R BOM JESUS DE PIRAPORA 100 / VILA VIANELO / JUNDIAI /  
SP / 13207-270

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 26/01/2016 a 24/02/2016

**Certificação Número:** 2016012602424037102119

Informação obtida em 26/01/2016, às 08:22:20.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

Portal da Transparência - Governo Federal - <http://www.portaltransparencia.gov.br>Você está em:  
Início» CEIS**CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)**

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Saiba mais

## Consulta

CPF/CNPJ:	50934462000154
Nome, Razão Social ou Nome Fantasia:	
Tipo de Sanção:	Todos

Quantidade de registros encontrados: 0 Data: 26/01/2016 08:39:02

Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 50934462000154

Página 1/1

## ATENÇÃO

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

\* Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)

\*\* Constatou-se que o nome informado pelo órgão sancionador diverge significativamente do constante do cadastro da Receita Federal, considerando-se o CPF/CNPJ informados. O nome constante do cadastro da Receita Federal pode ser verificado clicando-se sobre o respectivo registro. A divergência pode indicar apenas uma alteração no nome do sancionado ou uma inconsistência dos dados informados. Mais informações podem ser obtidas junto ao órgão sancionador.



**Relação de Apenados**  
**Publicadas mensalmente no Diário Oficial do Estado**

1 - Relação das pessoas físicas e/ou jurídicas que sofreram penas em procedimentos licitatórios ou contratações de que participaram, nos órgãos indicados, nos termos das instruções vigentes - [consulte aqui](#)

2 - Relação das pessoas físicas ou jurídicas que estão impedidas de contratar com a administração pública e/ou de receber benefícios ou incentivos fiscais, por determinação judicial - [consulte aqui](#)

**API:** Consulte também todas as apenações ativas nos seguintes formatos abertos: [CSV](#) e [XML](#)

A relação das penas previstas nas Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/02, bem como aquelas decorrentes de decisões judiciais e aplicadas pela Administração Pública contam com nova forma de pesquisa, de modo a facilitar o processamento de consultas. As relações serão atualizadas diariamente, prosseguindo-se com a publicação mensal no Diário Oficial do Estado.

1. Digite ao menos um dos campos a seguir e clique no botão "Pesquisar".
2. Nos campos CNPJ, CPF ou RG utilize somente números.
3. Pesquise preferencialmente por CNPJ, CPF ou RG.

Em 26/01/2016, às 08:49:24, não foram encontrados registros de pessoas físicas ou jurídicas para o critério de pesquisa informado (Órgão: 50934462000154).

Órgão apenado:   
Nome do apenado:   
CNPJ:   
CPF:   
RG:

**Observação:** O banco de dados e as relações de apenados se baseiam exclusivamente nas informações prestadas pelos órgãos de origem, aos quais cabe inteira responsabilidade pela exatidão.

3 - Relação de órgãos ou entidades que, de acordo com o disposto no artigo 103 da Lei complementar nº 709/93, estão proibidos de receber novos auxílios, subvenções ou contribuições do Estado ou dos Municípios até que regularizem sua situação perante este Tribunal - [consulte aqui](#).

Dúvidas e esclarecimentos: [clique aqui](#).

